



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 120,**

**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ESTABELECE PONTO FACULATIVO NOS DIAS  
24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO TURNO  
DA TARDE.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo no turno da tarde dos dias 24 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014, em alusão ao Natal e festas de fim de ano.

Parágrafo Único. Considerando as festividades referidas no caput, o horário de trabalho das repartições públicas no turno da manhã dos dias 24 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014 terá início antecipado para 07h30min e terminará às 11h30min.

**Art. 2º.** Ficam os servidores internos e externos dispensados do cumprimento de horário no referido turno, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos emergenciais, mediante de convocação do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 – E-mail: administra@coronelpilar.rs.gov.br

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*